



FICHA DE UNIDADE CURRICULAR
2020/2021

Designação PSICOPATOLOGIA DINÂMICA DO ADULTO (MIP: 2º Ciclo / 4º Ano / 2º Semestre)
Docente (s) (Indicar também qual o docente responsável pela U.C.) Joana Henriques Calado (docente responsável)
Creditação (ECTS) 6
Funcionamento 2º semestre; Aulas Teóricas e Teórico-Práticas
Objetivos <u>Objetivo geral:</u> Compreensão dinâmica da vida mental e das suas diferentes manifestações psicopatológicas. <u>Objetivos específicos:</u> • Adquirir conhecimentos sobre a emergência e desenvolvimento da vida mental e da intersubjectividade dos processos psíquicos; • Permitir a integração de conceitos de modelos teóricos psicodinâmicos na compreensão de diferentes quadros de funcionamento psicopatológico; • Compreender a especificidade e funcionamento das relações de objeto subjacentes às diferentes organizações psicopatológicas; • Desenvolvimento de capacidades de análise de casos clínicos.
Competências a desenvolver • Capacidade de refletir e articular ideias provenientes de diferentes autores e modelos psicodinâmicos; • Capacidade de identificar e diferenciar sinais de perturbação psicológica em diferentes organizações psíquicas; • Capacidade de ensaiar hipóteses fundamentadas sobre o funcionamento normal/patológico no adulto; • Capacidade de utilizar com rigor e pertinência um referencial conceptual psicodinâmico na compreensão da etiopatogenia e desenvolvimento dos principais quadros psicopatológicos do adulto; elaboração sobre diagnóstico, prognóstico e prática interventiva.
Pré-Requisitos (Precedências) * N/A



Conteúdos programáticos

- Contribuições psicodinâmicas à compreensão da psicopatologia no adulto - evolução histórica.
- Dimensões relacionais da vida mental e sua importância na organização psíquica do adulto. Estilos de relação de objeto, mecanismos de defesa e estrutura da personalidade.
- O diagnóstico psicodinâmico na transversalidade psicopatológica.
- Perspetiva psicodinâmica sobre as perturbações da personalidade. O debate entre a abordagem categorial e a abordagem dimensional. Elementos empíricos de investigação.
- Perspetiva psicodinâmica sobre a depressão.
- Perspetiva psicodinâmica sobre a psicose.
- Perspetiva psicodinâmica sobre a patologia borderline.
- Perspetiva psicodinâmica sobre as neuroses.
- Perspetiva psicodinâmica sobre as perversões e psicopatias.
- Perspetiva psicodinâmica sobre as perturbações psicossomáticas.
- Psicanálise, neurociências e psicopatologia.
- Compreensão dos processos intrapsíquicos e relacionais, baseada na observação de casos clínicos.

Bibliografia

Bergeret, J. (2004). *Psicologia patológica: Teórica e clínica*. Lisboa: Climepsi.

Coimbra de Matos, A. (2001). *A depressão*. Lisboa: Climepsi.

Greenberg, J. R., & Mitchell, S. A. (2003). *Relações de objecto na teoria psicanalítica*. Lisboa: Climepsi.

Laplanche, J., & Pontalis, J. B. (1990). *Vocabulário de psicanálise*. Lisboa: Presença.

Luyten, P., Mayes, L. C., Fonagy, P., Target, M., & Blatt, S. J. (2015). *Handbook of psychodynamic approaches to psychopathology*. NY: Guilford Press.

Métodos de ensino

Aulas teóricas (exposição de conteúdos programáticos) – 2h semanais.

Aulas teórico-práticas (apresentação/discussão de temas; seminários de casos clínicos) – 2h semanais.

Modalidades de Avaliação (Regime Geral de Avaliação e/ou Regime Final Alternativo)

Segue-se o Regime Geral de Avaliação.

Plano Alternativo



O Exame escrito final poderá ocorrer com consulta bibliográfica, através de via Zoom, entregue por e-mail / moodle; um exame oral poderá ter lugar via Zoom.

Elementos de Avaliação (Prazos de entrega de trabalhos, ponderação percentual de cada elemento de avaliação, requisitos para aprovação na UC, nomeadamente, a classificação exigida em cada elemento de avaliação)

Para serem avaliados os alunos deverão ter realizado os vários elementos de avaliação. A aprovação implica assiduidade e uma classificação superior a 9.5 valores (sobre 20 valores) nos elementos de avaliação abaixo indicados.

- Apresentação individual, de dois textos selecionados pela docente (30% da nota total). A capacidade de síntese, rigor de análise de conteúdo e criatividade da apresentação serão valorizadas.
- Apresentação oral em grupo, de um tema de aplicação do diagnóstico dinâmico (20% da nota total). A capacidade de síntese, rigor de análise de conteúdo e criatividade da apresentação serão valorizadas.
- Exame escrito (50% da nota final): incidindo sobre a matéria das aulas teóricas (40% da nota final) e incidindo sobre a matéria das aulas teórico-práticas (10% da nota final).

Regras relativas à melhoria de nota

A melhoria de nota poderá ser feita para qualquer dos elementos de avaliação, com exceção da apresentação oral. As notas dos componentes de avaliação referentes aos trabalhos práticos podem ser transferidas para o ano letivo imediatamente a seguir.

Regras relativas a alunos repetentes*

Não é obrigatória a frequência das aulas teóricas para os alunos que tenham cumprido as exigências de assiduidade no ano letivo imediatamente anterior.

Não é obrigatória a frequência das aulas práticas para os alunos que tenham cumprido as exigências de assiduidade e tenham obtido nota positiva nos trabalhos práticos realizados no ano letivo imediatamente anterior.

Exigências relativas à assiduidade e pontualidade

É obrigatória a presença em 2/3 das aulas teóricas e em 2/3 das aulas práticas.

Regras específicas relativas aos estudantes considerados em situação de exceção (estudantes-trabalhadores, atletas de alta competição, alunos dirigentes associativos, alunos militares, pais e mães estudantes, alunos com necessidades educativas especiais) *

N/A

Língua de ensino

Português. Aceitam-se, excecionalmente, apresentações orais noutras línguas no caso dos alunos Erasmus.

Infrações disciplinares e sanções decorrentes

De acordo com o Regulamento de Avaliação das Aprendizagens da Faculdade de Psicologia da Universidade de Lisboa, consideram-se infrações disciplinares sujeitas a sanções disciplinares os seguintes comportamentos:



- a) Dar, usar ou tentar usar materiais, informação, apontamentos, auxiliares de estudo ou outros objetos e equipamentos não autorizados em exercícios académicos;
- b) Ajudar ou tentar ajudar um colega no cometimento de uma infração disciplinar;
- c) Submeter o mesmo trabalho escrito para apreciação em disciplinas diferentes sem autorização dos docentes, mesmo que com pequenas alterações;
- d) Apresentar como seu o trabalho de outro;
- e) Inventar ou alterar sem autorização qualquer informação ou citação em trabalhos académicos;
- f) Interferir, alterar ou tentar alterar classificações;
- g) Tentar impedir ou interferir com o bom funcionamento das aulas, do trabalho de investigação ou de outras atividades académicas;
- h) Proferir acusações falsas relativamente a docentes ou órgãos de gestão, colegas e funcionários não-docentes da FP-UL;
- i) Falsificação de assinaturas nas folhas de presença nas aulas, em documentos relativos a elementos de avaliação, e em qualquer documento oficial referente ao seu processo e estatuto académico.

As infrações disciplinares cometidas na realização de qualquer elemento de avaliação podem implicar a anulação do mesmo, devendo ser comunicadas ao Conselho Pedagógico, ou consoante a sua gravidade e reiteração, poderão traduzir-se em outras sanções, a definir pelo Reitor da Universidade de Lisboa.

* No caso de se aplicar